



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 08129.007457/2018-48

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
124/2018, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA  
NACIONAL DE  
CUIDADOS E  
PREVENÇÃO ÀS  
DROGAS E A  
ENTIDADE **COMUNIDADE  
TERAPÊUTICA BOM  
PASTOR** .

Processo nº 08129.007457/2018-48

Contrato nº 124/2018

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar, Sala 840, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade n.º 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.390.686/0006-11, endereço: ROD 129, KM 10, Sítio Varginha, CEP: 36.400-000, Conselheiro Lafaiete/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ELOISIO QUEIROZ PENA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M 7 431 775, SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 163.038.066-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 124/2018.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 30/11/2019 a 01/12/2020.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 211.001,40 (duzentos e onze mil e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE800929, referente ao mês de dezembro /2019. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas a mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício, condicionada à aprovação da LOA 2020.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8666, de 1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 5.1.1. **Ano de 2019**  
5.1.2. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.2085.2155.0001  
5.1.3. PROGRAMA: 2085  
5.1.4. AÇÃO: 2155  
5.1.5. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00  
5.2. **Ano de 2020**

- 5.2.1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001  
5.2.2. PROGRAMA: 5032  
5.2.3. AÇÃO: 20R9  
5.2.4. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
7.2. Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes.

QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR  
Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

ELOISIO QUEIROZ PENA  
Representante legal da Entidade



Documento assinado eletronicamente por **Eloisio Queiroz Pena, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 29/11/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, Substituto(a)**, em 29/11/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5890086** e o código CRC **B12E35C7**.